



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Gerência de Material e Patrimônio
 Núcleo de Material e Compras

Termo de Referência - FJZB/SUAFI/DIRAL/GEMAP/NUMAC

Termo de Referência

1. DO OBJETO DA COMPRA:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de Equipamentos do **Grupo 52.28 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial**, visando atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para reequipar área de Alimentação e Nutrição, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e a certificação da ABNT.

2. DO OBJETIVO

2.1. A proposição para aquisição do objeto deste Termo de Referência visam possibilitar a melhoria do atendimento das necessidades do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, na área de nutrição e manejo alimentar além de atender diversas recomendações do MPDFT e outras instituições de defesa dos animais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT. ESTIMADO
01	GELADEIRA INDUSTRIAL INOX 6 PORTAS <i>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</i> Faixa de Temperatura: 1° a +7°; Controle de Temperatura: Termostato Regulável; Voltagem: 220v; Capacidade mínima: 1500 Litros; Revestimento interno e externo em aço inoxidável.	01	Un	9.161,49
02	FOGÃO INOX À GÁS INDUSTRIAL COM FORNO BOCAS DUPLA CHAMA, INOX. <i>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</i> 6 bocas 40x40, queimadores duplos, tipo de gás: GLP. Material: aço inox. Dimensões aproximadas do produto: 81,2 x 108 x 83,8 cm (A x L x C). Referência: Venâncio	01	Un	5.435,75
03	PICADOR DE CARNE INOX, BOCA 98 CAPACIDADE DE ATÉ 450 KG/H, 3CV TRIFÁSICO C/ BOTÃO DE PARADA RÁPIDA, POTÊNCIA 1800W.	01	Un	6.061,85
VALOR TOTAL				20.659,09

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

- 4.1. O Jardim Zoológico de Brasília enquadra-se no contexto da Sociedade de Zoológico de Brasil e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente como um órgão de excelência e referência mundial, por desenvolver projetos baseados nos princípios que regem os zoológicos modernos, quais sejam: Conservação, Pesquisa e Educação Ambiental.
- 4.2. O Parque Zoológico possui uma área com 139,75 hectares (1.397.500m²) bem arborescida com espécimes vegetais nativas do cerrado e contendo 800 (oitocentos) animais e 300 (trezentas) espécies da fauna brasileira e exótica, mantidos em cativeiro e distribuídos em cento e quarenta e quatro recintos, além de um Serpentário e um Borboletário, sendo 26 espécies de mamíferos, 17 de aves e 4 espécies de répteis, ameaçadas de extinção e de um valor genético incalculável em matéria de conservação, sendo que a missão se pauta sempre em fornecer as melhores condições para o bem-estar dos seres vivos sob a responsabilidade da FJZB, a fim de cumprir sua missão conservacionista, sendo os mesmos de grande valor à comunidade mundial, e que servem de modelo para toda a sociedade científica do Brasil e do exterior.
- 4.3. Com grande número de animais descrito acima, é de suma importância para a FJZB a utilização desses equipamentos para a alimentação, nutrição e cuidados veterinários, elevando a qualidade do serviço para os animais.
- 4.4. O item 01 será utilizado para o correto armazenamento das dietas dos animais a partir do momento do preparo até a distribuição.
- 4.5. O item 02 é essencial para o preparo de alimentos cozidos (carnes e legumes) que são utilizados diariamente na alimentação dos animais.
- 4.6. O item 03 é essencial para triturar carnes e dietas prontas preparadas diariamente no setor.
- 4.7. Dessa forma, a aquisição tem por objetivo dotar o setor de Nutrição Animal da FJZB de equipamentos fundamentais para o preparo e armazenamento de alimentos, visando o alcance de maior qualidade e oferecendo melhores condições de trabalho para os colaboradores bem como maior e segurança alimentar para os animais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

- 5.1. O objeto desta licitação se enquadra nos termos do Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica.
- 5.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, verificou-se que as especificações são usuais no mercado após analisar os três aspectos listados abaixo:
- 5.2.1. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- 5.2.2. Disponibilidade no mercado destes materiais; e
- 5.2.3. Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.
- 5.3. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1. O presente certame se processará por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021 .

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, em remessa única, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100; Telefones (61) 3445-7033 ou 3445-7000, e-mail - nalmox@zoo.df.gov.br, no Núcleo de Almoxarifado, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos equipamentos será realizado:

9.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de **03 (três) dias** corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

9.2. Os equipamentos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até **2 (dois)** dias corridos, e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem adequada ao armazenamento e guarda.

9.4. Caso após o recebimento provisório seja constatado que os equipamentos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da entrega, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

10. DA GARANTIA

10.1. A garantia de funcionamento para todos os itens será aquela definida na tabela abaixo, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento entregue, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.

Modalidade	Período
Garantia de fábrica	12 (doze) meses

10.2. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

10.3. Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada. É vedado solicitar a Contratante procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento.

10.4. Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos externos ou internos, e/ou de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

11.2. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, correio eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o contratada e esta Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

11.3. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

11.4. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço;

11.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos, instalações, patrimônios e bens da Administração ou de terceiros, em decorrência da entrega dos materiais;

11.6. Manter, durante a execução do contrato e da garantia, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 125º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 6º, inciso XXII, alínea "a" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.10. A Contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.448/2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação dos materiais entregues;

12.2. Atestar a nota fiscal de acordo com nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;

12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4. Emitir termo circunstanciado à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.5. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;

12.6. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário;

13. **DO VALOR ESTIMADO**

13.1. O valor estimado para a aquisição dos equipamentos será de R\$ **20.659,09 (vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)**

14. **DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado pela contratante até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal Eletrônica relativa ao produto de acordo com as normas de execução orçamentária do Distrito Federal;

14.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

14.3. No ato da entrega do produto e nota fiscal deverá ser apresentada a documentação fiscal, tais como: Certidões do INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, GDF e certidão negativa de dívidas trabalhistas

15. **DO EMPENHO**

15.1. As notas de empenho serão processadas na modalidade ordinário.

15.2. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

15.3. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

16. **DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço;

16.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

17. **DA SUSTENTABILIDADE**

17.1. A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos Art. 144 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

18. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e do fornecimento previstas nos Arts. 156/159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como o Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

19. **DO FORO**

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF.

20. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. De acordo com que dispõe o Parágrafo único do Decreto nº. 34.031 de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

20.2. Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº. 5.061 de 8 de março de 2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. **DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO**

TATIANE BRANDÃO MORENO

Diretora de Nutrição e Alimentação Animal

LUISA HELENA ROCHA DA SILVA

Superintendente de Conservação e Pesquisa

Considerando os termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **aprovo** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora Presidente/Ordenadora de Despesa

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Certifico sob as penas da lei que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) _____, infra-assinado, portador da carteira de identidade número _____, expedida pela _____ e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o número _____ realizou a vistoria nas dependências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), estando plenamente consciente das condições para a execução do objeto do Pregão Eletrônico nº ____/20__.

Brasília, DF, ____ de _____ de _____.

Representante da Empresa

De acordo.

Representante do FJZB

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida no(a) _____, na cidade de _____, estado _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF (ou CRA) sob o nº _____, **ABSTEM-SE** de realizar vistoria e está ciente que não poderá alegar desconhecimento do local da execução do objeto do Edital de Licitação nº ____/20__, bem como das dificuldades que poderão surgir e/ou detalhes necessários à perfeita execução da instalação dos equipamentos referentes ao objeto do Termo de Referência.

Por ser verdade, firmo a presente,

Brasília, DF, ____ de _____ de _____.

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE BRANDÃO MORENO - Matr.0278767-9, Diretor(a) de Alimentação e Nutrição Animal**, em 05/04/2022, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA ROCHA DA SILVA - Matr.0276375-3, Superintendente de Conservação e Pesquisa**, em 05/04/2022, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 05/04/2022, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83614646)
verificador= **83614646** código CRC= **2BAAC01A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7016